



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.248/2002

De 02 de julho de 2002.

**DENOMINA RUA FRANCISCO DE MORAIS GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

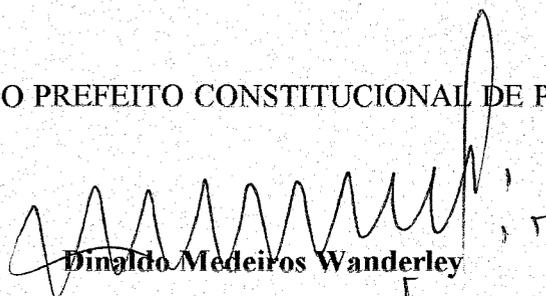
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua FRANCISCO DE MORAIS GUEDES (Chico Guedes), uma artéria sem denominação oficial localizada no loteamento Jardim Santa Cecília, no bairro do Jatobá, nesta cidade de Patos, começando no trecho 01 do DNOCS até a Rua Manoel Mota, 200 metros, do trecho 02 da Rua Manoel Mota, cruzando as ruas Projetadas 01, 02 e 03 até o eixo do Rio da Cruz, 500 metros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas e informa a sua localização aos Correios e Telégrafos/Agência Patos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 02 de julho de 2002.

  
**Dinaldo Medeiros Wanderley**  
= Prefeito Constitucional =